



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 09 de julho de 2024. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº  
**2081**



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9649/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

LOCADOR: SR. EDUARDO VALÉRIO CRAVO DO NASCIMENTO REPRESENTADO PELO DR. MARCELO DE ANDRADE MIRANDA.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Art. 51 da Lei 8.245/91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao prazo do contrato nº 96/2022, que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 40, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento da Unidade da Estratégia da Saúde da Família – ESF Centro de Mangaratiba/RJ, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo em epígrafe.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do Primeiro Termo Aditivo.

Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.298,86 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 63.586,32 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica de nº 03.01.01.10.302.0007. 2024.3.3.90.36.16.17200000. Tendo sido emitida nota de empenho de nº 00224/2024-01, no valor de R\$ 34.619,22 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e vinte dois centavos). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de junho de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11518/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

LOCADOR: SR. PAULO HENRIQUE MAIA THOMAZ DREILICH REPRESENTADO PELA SRA. ANA CLÁUDIA PASSOS MAIA DREILICH.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Art. 51 da Lei 8.245/91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao prazo do contrato nº 94/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua

Sandra Maria Cabral dos Santos, nº117, Lote 24, Quadra 08, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo em epígrafe.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do Primeiro Termo Aditivo.

Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 7.894,22 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 94.730,64 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 03.01.01.10.302.0007.2024. 3.3.90.36.16.16000000. Tendo sido emitida nota de empenho de nº 00225/2024-01, no valor de R\$51.575,57 (cinquenta um mil, quinhentos e setenta cinco reais e cinquenta sete centavos). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 049 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 073/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 031 de 24 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder à servidora, ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO FORTUNATO, Merendeira, Matrícula nº 2937, GFB Classe III, NRV IV, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 75, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 3º da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento ..... R\$ 2.100,68

|                                                                                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                     |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                                                     | <b>Secretário Municipal de Habitação</b><br>Antonio Marcos Rodrigues Zichtl                    | <b>Secretário Municipal de Cultura</b>                                                                              | <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira            |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                                                            | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Leonio da Silveira Dias                    | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Marcos Mozer da Silva                                               | <b>Vice Presidente</b><br>Nilton Santiago           |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                                    | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                       | <b>Secretário Municipal de Saúde</b><br>Naian Araujo Bichara                                                        | <b>1º Secretário</b><br>Josué dos Santos            |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres</b><br>Michel Elizario Santos | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Jacques Barbosa Pereira                              | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Paulo Rogério Gonçalves Escarani                                     | <b>2º Secretário</b><br>Doriedson Thimoteo da Costa |
| <b>Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação</b><br>Fabiano Silveira das Chagas                                                                | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira     | <b>Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Brena da Costa Maia                                     | <b>Vereadores:</b>                                  |
| <b>Procurador Geral do Município</b><br>Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar                                                                                | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Daniel dos Santos      | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Vladimir da Silva Aguiar Junior                                       | <b>Alessandro Portugal</b>                          |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                      | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Claudio Vinicius Monsores Passos Maia          | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Sandra Mara de Oliveira                                               | <b>Cecília Ribeiro Cabral</b>                       |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Elen Garcia Machado                                                                                 | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Ricardo Gicquel da Silva                 | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Indiovana dos Reis da Silva                                          | <b>Davi dos Santos Farias</b>                       |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Gabrielle Bauerfeldt Varella                                                                                       | <b>Secretário Municipal de Turismo</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta                        | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Anderson da Silva Moreira | <b>Doriedson Thimoteo da Costa</b>                  |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                                                      | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsores                     | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b><br>Rafaela Ferreira da Rocha                     | <b>Eduardo Ferreira Jordão</b>                      |
|                                                                                                                                                             | <b>Secretário Municipal de Segurança e Trânsito</b><br>Bruno Soares da Silva (cumulativamente) |                                                                                                                     | <b>Hugo Dourado Graçano</b>                         |

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 04 de julho de 2024.  
Anderson da Silva Moreira  
Presidente  
PREVI Mangaratiba

PORTARIA ADM. N.º 1915 DE 08 DE JULHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) RENATA GODIS DA SILVA SANTANA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1060, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/06/2024 a 14/07/2024, conforme processo n.º 03769/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1916 DE 08 DE JULHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA ALBUQUERQUE, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3232, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 22/06/2024 a 06/07/2024, conforme processo n.º 08167/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1917 DE 08 DE JULHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JANINE PEREIRA SANTOS, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 10037, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/06/2024 a 14/07/2024, conforme processo n.º 11448/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1918 DE 08 DE JULHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) EDSON ANDRADE ROSA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 3470, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,

com efeito retroativo a partir de 30/05/2024 a 27/08/2024, conforme processo n.º 02342/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1919 DE 08 DE JULHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SEVERINA MARIA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1740, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31/05/2024 a 29/06/2024, conforme processo n.º 04704/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1920 DE 08 DE JULHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder 20 (VINTE) dias de licença médica a(o) servidor(a) RITA DE CASSIA DA SILVA DO NASCIMENTO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 2890, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20/06/2024 a 09/07/2024, conforme processo n.º 07350/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1921 DE 08 DE JULHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) JESSICA CYLLIO DE CASTRO REZENDE DE MORAIS, PROFESSOR II, matrícula n.º 3799, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05/07/2024 a 19/07/2024, conforme processo n.º 08770/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1923 DE 08 DE JULHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS CARVALHO DE LIMA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1587, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30/06/2024 a 29/07/2024, conforme processo n.º 15875/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1924 DE 08 DE JULHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS CARVALHO DE LIMA, PROFESSOR II, matrícula n.º 935,

lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30/06/2024 a 29/07/2024, conforme processo n.º 15875/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1925 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) CAMILA ROSA DA SILVA, EDUCADOR SOCIAL, matrícula n.º 3030, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 04/07/2024 a 18/07/2024, conforme processo n.º 08400/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1926 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) DELMI ALVES DE SOUZA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 1514, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03/07/2024 a 17/07/2024, conforme processo n.º 08402/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1922 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 1238/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) JERLAINE DE OLIVEIRA CARDOSO, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05 de julho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1927 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) DEBORA DA SILVA STELLET SANCHEZ, ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula n.º 3010, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 24/06/2024 a 21/09/2024, conforme processo n.º 03633/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1928 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROSANGELA DE MORAES DORNA,

SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula n.º 10334, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 02/04/2024 a 28/09/2024, conforme processo n.º 16010/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1929 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) GILBERTO MOREIRA DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10152, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 15/05/2024 a 10/11/2024, conforme processo n.º 04242/2023.

PORTARIA ADM. N.º 1930 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10136, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 06/06/2024 a 02/12/2024, conforme processo n.º 04685/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1931 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROSEMERE DE JESUS DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3514, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 07/06/2024 a 05/08/2024, conforme processo n.º 01955/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1932 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ELIANE VICENTE ROZARIO DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 1517, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica

do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 11/06/2024 a 10/06/2025, conforme processo nº 12980/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1933 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,  
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) GRAZIELE DE AZEREDO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11377, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26/06/2024 a 25/07/2024, conforme processo n.º 08317/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1934 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,  
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) IVY CRISTINA GARCEZ ABRANTES, PROFESSOR I, matrícula n.º 11084, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26/06/2024 a 25/07/2024, conforme processo n.º 08335/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1935 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,  
RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) ANDRE COUTO SALDANHA, PROFESSOR I, matrícula n.º 11087, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir de 13/07/2024 a 11/08/2024, conforme processo n.º 07831/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1936 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,  
RESOLVE:

Conceder 07 (SETE) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) ALESSANDRA DE SOUZA MENDES, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 10730, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26/06/2024 a 02/07/2024, conforme processo n.º 08414/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1937 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,  
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) NATANAEL MARTINS CRUZ, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 1493, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 03/07/2024 a 29/12/2024, conforme processo n.º. 07829/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1938 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,  
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA ANTONIA ROSA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10034, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 01/08/2024 a 29/10/2024, conforme processo n.º. 04919/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 08 de julho de 2024.

Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA N.º 0822 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 2134 de 18 de março de 2021, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1859, página 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear o(a) Senhor(a) WILSON CARLOS PEREIRA FILHO, matrícula nº 10409, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 05 de julho de 2024.

Alan Campos da Costa  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Trânsito.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida – Centro – Mangaratiba – Tardezinha Solidária dos Amigos

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar interdição de estacionamento e trânsito de veículos automotores, em Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida em toda sua extensão.

**Art. 2º** – A presente **Resolução** terá validade das 08:00 do dia 12 de julho de 2024 as 08:00 do dia 16 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO SOARES DA SILVA  
Data: 09/07/2024 08:53:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SOARES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

BARTHES & AGUIRRE

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMODANTE   | SPE FAZENDA REUNIDAS INGAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 13.433.261/0001-47 e NIRE nº 33.208.924.580, com sede na Rua José, 40, 6º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20010-020, endereço eletrônico <a href="mailto:marcelo.santos@agmlogistica.com">marcelo.santos@agmlogistica.com</a> .                                                                                                                                          |
| COMODATÁRIO | MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.310/0001-59, com sede administrativa na Praça Roberto Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ, representado pelo Secretário BRUNO SOARES DA SILVA (Portaria 0728/2024), endereço eletrônico <a href="mailto:projetos.planejamento.gcm@mangaratiba.rj.gov.br">projetos.planejamento.gcm@mangaratiba.rj.gov.br</a> , da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DE MANGARATIBA. |

As partes acima qualificadas celebram o presente **Contrato de Comodato** (empréstimo gratuito), que se regerá pelos artigos 579 a 585 do Código Civil e pelas seguintes cláusulas.

1. PRIMEIRA – DO IMÓVEL OBJETO DO COMODATO

1.1 A COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, a título gratuito, o uso de área de aproximadamente 72m² em terreno de sua propriedade localizado na “FAZENDA INGAÍBA”, situada na Estrada BR 101 (antiga rodovia Rio Santos), KM 49, Mangaratiba, RJ, CEP nº 23.860-000, devidamente discriminada e delimitada no **Anexo 1** (área cedida).

2. SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO EM COMODATO

2.1 O imóvel emprestado gratuitamente será utilizado pelo COMODATÁRIO para instalação de uma unidade de Destacamento de Polícia Ostensiva (DPO), a ser utilizada pelo 33º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), a fim de promover a segurança pública na região;

2.2 A instalação também servirá de apoio para os Grupamentos da Guarda Civil Municipal (GCM), com o intuito de aumentar a segurança pública na região em parceria com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e seus destacamentos.

BARTHES & AGUIRRE

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

3. TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1 A COMODANTE compromete-se a construir, às suas expensas, uma estrutura no imóvel objeto deste contrato a fim de implantar o Destacamento de Polícia Ostensiva (DPO), conforme projeto previamente aprovado de comum acordo pelas partes.

4. QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

4.1 O COMODATÁRIO compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para a instalação e operação do Destacamento de Polícia Ostensiva (DPO), respeitando as normas ambientais, urbanísticas e de segurança aplicáveis.

4.2 O COMODATÁRIO deverá zelar pela conservação e manutenção do imóvel durante todo o período de vigência deste contrato.

4.3 É vedado ao COMODATÁRIO realizar outras construções ou benfeitorias com fins diversos daqueles previstos na cláusula primeira deste instrumento sem prévia e expressa autorização da COMODANTE.

5. QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente Contrato vigorará pelo prazo de 5 anos a contar da data da assinatura deste contrato.

5.2 Ao final do prazo, e não havendo oposição de qualquer parte a sua continuidade, o contrato será prorrogado por prazo indeterminado.

6. SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Ocorrendo a prorrogação do contrato por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá rescindir o comodato com aviso prévio de 30 dias.

6.2 A COMODANTE poderá rescindir este contrato imediatamente caso o COMODATÁRIO utilize o imóvel para finalidade diversa da estipulada neste contrato ou descumpra qualquer uma das cláusulas aqui estabelecidas.

6.3 Rescindido o contrato, o COMODATÁRIO se obriga a restituir o imóvel à COMODANTE com todas as construções e benfeitorias nele existentes.

BARTHES & AGUIRRE

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

7. OITVA – DO FORO

7.1 As partes expressamente elegem como competente o foro da Comarca de Mangaratiba para a submissão de quaisquer controvérsias relacionadas ou oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2024

SPE FAZENDA REUNIDAS INGAÍBA  
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
(Comodante)

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA  
(Comodatário)

TESTEMUNHAS:

1)  
Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:

2)  
Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:



5 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 05 de July de 2024, 17:05:02



02 GCM PMERJ - Contrato de Comodato AA v 02 07 2024 1 pdf  
Código do documento ac12500b-2c28-437f-8d5c-6bfa6479c58c



Assinaturas



Mariana Werneck de Castro  
mariana@agmlogistica.com  
Assinou



Marcelo dos Santos  
marcelo.santos@agmlogistica.com  
Assinou



Bruno Soares da Silva  
projetos.planejamento.gcm@mangaratiba.rj.gov.br  
Assinou



Alain Saldanha Barthes  
alain.barthes@balawfirm.com.br  
Aprovou

Marcelo dos Santos

Bruno Soares da Silva

ALAIN SALDANHA BARTHES

Eventos do documento

**04 Jul 2024, 15:09:03**  
Documento ac12500b-2c28-437f-8d5c-6bfa6479c58c **criado** por ALAIN SALDANHA BARTHES (0fe8e006-e059-42cc-881b-5b677a0cb259). Email:alain.barthes@balawfirm.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-04T15:09:03-03:00

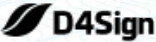
**04 Jul 2024, 15:21:33**  
Assinaturas **iniciadas** por ALAIN SALDANHA BARTHES (0fe8e006-e059-42cc-881b-5b677a0cb259). Email: alain.barthes@balawfirm.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-04T15:21:33-03:00

**04 Jul 2024, 15:22:18**  
ALAIN SALDANHA BARTHES **Aprovou** (0fe8e006-e059-42cc-881b-5b677a0cb259) - Email: alain.barthes@balawfirm.com.br - IP: 189.82.104.138 (189-82-104-138.user3p.veloxzone.com.br porta: 26442) - Documento de identificação informado: 098.991.457-77 - DATE\_ATOM: 2024-07-04T15:22:18-03:00

**04 Jul 2024, 16:35:11**  
MARCELO DOS SANTOS **Assinou** - Email: marcelo.santos@agmlogistica.com - IP: 187.16.86.186 (mvx-187-16-86-186.mundivox.com porta: 1492) - **Geolocalização: -22.8042515 -43.3409229** - Documento de identificação informado: 072.310.727-04 - DATE\_ATOM: 2024-07-04T16:35:11-03:00

**05 Jul 2024, 09:02:11**

10



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 05 de July de 2024, 17:05:02



BRUNO SOARES DA SILVA **Assinou** - Email: projetos.planejamento.gcm@mangaratiba.rj.gov.br - IP: 168.228.17.224 (168-228-17-224.ppp.connectrio.com.br porta: 47504) - Documento de identificação informado: 104.149.857-88 - DATE\_ATOM: 2024-07-05T09:02:11-03:00

**05 Jul 2024, 16:58:01**  
MARIANA WERNECK DE CASTRO **Assinou** - Email: mariana@agmlogistica.com - IP: 179.218.143.161 (b3da8fa1.virtua.com.br porta: 52074) - Documento de identificação informado: 824.996.757-72 - DATE\_ATOM: 2024-07-05T16:58:01-03:00

Hash do documento original  
(SHA256):486b01725b80e71d6fa841a250333820bc7761de9056d6a90386e1cdd17538ad  
(SHA512):bdc66cae3c9fd0318a200f89d936852ae734d352894f22d50047132a1fa23f53fe91aec97ebe5d786fc55995aa57d5d66876c370ddaf9d861bf5a73418493b5c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Nívea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Jean Carlos Maia

Fotografia:  
Cristiane Mello  
Hugo Borges  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)